

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE LAVRAS

CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO

LUISA VILELA DA MATA

**A VALORIZAÇÃO DO TRABALHO REPRODUTIVO E O CUMPRIMENTO DA
META 5.4 DO ODS 5 DA AGENDA 2030 NO BRASIL**

LAVRAS/MG

2026

LUISA VILELA DA MATA

**A VALORIZAÇÃO DO TRABALHO REPRODUTIVO E O CUMPRIMENTO DA META
5.4 DO ODS 5 DA AGENDA 2030 NO BRASIL**

Trabalho de Conclusão apresentado ao Centro
Universitário de Lavras, como parte das exigências da
disciplina Trabalho de Conclusão de Curso, curso de
graduação em Direito.

PROFESSORA

Prof.^a. Mariane Silva Paródia

LAVRAS/MG

2026

Ficha Catalográfica preparada pelo Setor de Processamento
Técnico da Biblioteca Central do UNILAVRAS

M425v Mata, Luisa Vilela da.
A valorização do trabalho reprodutivo e o cumprimento da
meta 5.4 do ODS 5 da agenda 2030 no Brasil / Luisa Vilela da
Mata. – Lavras: Unilavras, 2026.

23f.

Monografia (Graduação em Direito) – Unilavras, Lavras,
2026.

Orientador: Prof.^a Mariane Silva Paródia.

1. Trabalho reprodutivo. 2. Desigualdade de gênero. 3. ODS
5. 4. Agenda 2030. I. Paródia, Mariane Silva. (Orient.). II. Título.

LUISA VILELA DA MATA

**A VALORIZAÇÃO DO TRABALHO REPRODUTIVO E O CUMPRIMENTO
DA META 5.4 DO ODS 5 DA AGENDA 2030 NO BRASIL**

Trabalho de Conclusão apresentado ao Centro
Universitário de Lavras, como parte das exigências
da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso, curso
de graduação em Direito.

Aprovado em: 27/05/2026

MEMBROS DA BANCA

Erika Tayer Lasmar
UNILAVRAS

Giovani Gomes Guimarães
UNILAVRAS

Mariane Silva Paródia
UNILAVRAS

LAVRAS/MG

2026

RESUMO

O presente trabalho analisa a valorização do trabalho reprodutivo como elemento essencial para a redução da desigualdade de gênero e para o cumprimento da meta 5.4 do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 5 da Agenda 2030 no Brasil. O trabalho reprodutivo, compreendido como o conjunto de atividades domésticas e de cuidado não remuneradas, desempenhadas majoritariamente por mulheres, é historicamente invisibilizado e desvalorizado, apesar de sua relevância social e econômica. A pesquisa aborda a construção histórica dessa divisão sexual do trabalho, evidenciando sua relação com processos como o surgimento da propriedade privada e a consolidação do capitalismo. Analisa-se, ainda, a influência desse trabalho na economia, destacando sua não contabilização nos indicadores oficiais, bem como a realidade do trabalho reprodutivo remunerado no Brasil, marcado por desigualdades estruturais, especialmente para mulheres negras. A partir de dados da PNAD e do IBGE, verifica-se a persistência da desigualdade na distribuição do tempo dedicado aos afazeres domésticos. Utiliza-se o método dialético, com abordagem hipotético-dedutiva e técnica de revisão bibliográfica. Conclui-se que a valorização do trabalho reprodutivo depende da implementação de políticas públicas, da ampliação da infraestrutura social e da promoção da responsabilidade compartilhada, sendo indispensável para a efetivação da igualdade de gênero e do desenvolvimento sustentável.

Palavras-chave: trabalho reprodutivo; desigualdade de gênero; ODS 5; Agenda 2030; trabalho doméstico.

ABSTRACT

This study analyzes the appreciation of reproductive labor as an essential element for reducing gender inequality and achieving target 5.4 of Sustainable Development Goal (SDG) 5 of the 2030 Agenda in Brazil. Reproductive labor, understood as the set of unpaid domestic and care activities performed predominantly by women, is historically invisible and undervalued, despite its social and economic relevance. The research addresses the historical construction of this sexual division of labor, highlighting its relationship with processes such as the emergence of private property and the consolidation of capitalism. It also examines the influence of this labor on the economy, emphasizing its exclusion from official indicators, as well as the reality of paid reproductive labor in Brazil, marked by structural inequalities, especially affecting Black women. Based on data from PNAD and IBGE, the persistence of inequality in the distribution of time dedicated to domestic activities is observed. The study adopts a dialectical method, with a hypothetical-deductive approach and bibliographic review technique. It concludes that the appreciation of reproductive labor depends on the implementation of public policies, the expansion of social infrastructure, and the promotion of shared responsibility, being essential for achieving gender equality and sustainable development.

Keywords: reproductive labor; gender inequality; SDG 5; 2030 Agenda; sexual division of labor.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	7
2. FORMAÇÃO HISTÓRICA E CONSTRUÇÃO SOCIAL DO TRABALHO REPRODUTIVO	8
2.1 O TRABALHO REPRODUTIVO REMUNERADO NO BRASIL: DESIGUALDADES E PRECARIZAÇÃO DAS TRABALHADORAS DOMÉSTICAS	10
2.2 IMPACTOS DO TRABALHO REPRODUTIVO NA ESTRUTURA ECONÔMICA	11
3. A AGENDA 2030 E OS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: FUNDAMENTOS E DIRETRIZES	13
3.1 O ODS 5 E A PROMOÇÃO DA IGUALDADE DE GÊNERO	15
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS	18
REFERÊNCIAS	22

1. INTRODUÇÃO

O trabalho reprodutivo é um conceito utilizado por teóricas feministas para definir o trabalho doméstico realizado pelas mulheres no âmbito familiar. Trata-se de um conceito amplo, que abarca tarefas de limpeza e manutenção do lar, bem como o cuidado de crianças e idosos, desempenhadas de forma não remunerada.

Historicamente, esse trabalho foi imposto às mulheres como forma de opressão, sendo frequentemente classificado como inerente à natureza feminina. Conforme apontam estudos de teóricas feministas, há marcos históricos relevantes que contribuíram para a imposição dessa obrigação às mulheres.

Segundo Fraser e Jaeggi, como o início da era do capitalismo toda a dinâmica da sociedade é afetada (Fraser; Jaeggi, 2020) e o trabalho de cuidado imposto pela categorização de gênero permeia essa realidade até os dias atuais.

Ainda hoje, não se verificam, na sociedade, mecanismos efetivos de reconhecimento e valorização dessas atividades.

A Agenda 2030 da ONU, estabelecida em Assembleia Geral realizada na cidade de Nova York, nos Estados Unidos, define 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), desdobrados em 169 metas específicas, com o propósito de que os 193 países-membros alcancem o desenvolvimento até o ano de 2030. Especificamente, a meta 5.4 do ODS 5 estabelece, como meio essencial para a promoção do desenvolvimento sustentável, a valorização do trabalho reprodutivo, visando à concretização da igualdade material entre homens e mulheres.

Nesse contexto, a presente pesquisa busca responder em que medida a valorização do trabalho reprodutivo pode contribuir para a redução da desigualdade de gênero e para o cumprimento do ODS 5 da Agenda 2030 da ONU pelo Brasil.

Serão analisados dados da PNAD (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios) realizados pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), referentes à quantidade

de horas despendidas por mulheres e homens em afazeres domésticos, bem como medidas voltadas à efetivação dessa meta da Agenda 2030 no Brasil.

2. FORMAÇÃO HISTÓRICA E CONSTRUÇÃO SOCIAL DO TRABALHO REPRODUTIVO

O “trabalho reprodutivo” compreende o trabalho doméstico não remunerado, realizado majoritariamente por mulheres, bem como o trabalho de cuidado com outros seres humanos exercido dentro do lar (Alves, 2021). Historicamente, esse trabalho é imposto às mulheres e permanece invisibilizado sob os aspectos social e econômico. Embora seja fundamental para a manutenção da sociedade e da própria economia, não é reconhecido, de fato, como trabalho, mas sim tratado como uma atribuição natural feminina.

A divisão de trabalho entre homens e mulheres existe desde as sociedades primitivas. Nesses agrupamentos, a figura da mulher era vista como um ser sagrado em razão da sua capacidade de gestação. No entanto, segundo Rosie Marie Muraro (2020), quando os homens — que até então desconheciam seu papel na reprodução sexual e acreditavam que era uma função exclusiva das mulheres — passaram a ter conhecimento e domínio sobre suas funções biológicas, bem como por fatores como o reconhecimento da força masculina em contextos de guerras por territórios e na caça, deu-se início o processo de domínio e opressão do homem sobre a mulher.

Além disso, o papel da reprodução e suas consequências no corpo feminino (menstruação, gravidez, parto) contribuíram para a construção de uma imagem de fragilidade feminina. Nesse contexto, as mulheres passaram a ser vistas como incapazes de exercer atividades que exigiam força física, como a agricultura e a caça, o que levou à atribuição ao homem da responsabilidade pela subsistência do grupo.

Nesse sentido, sob a ótica da análise existencialista de Simone de Beauvoir (2019), a mulher teria sido historicamente conduzida a aceitar o que a autora descreve como um “destino biológico” de gerar a vida, muitas vezes em detrimento da busca por outros sentidos para sua existência. Para a autora, enquanto o homem arriscava a própria vida na caça e na guerra para garantir a sobrevivência do grupo — desenvolvendo ferramentas e projetos que o levavam à

“transcendência” —, a mulher era mantida vinculada à “imanência” do corpo e das funções reprodutivas. Assim, a construção social da feminilidade teria operado para que conceber a vida fosse considerado menos relevante do que arriscar a vida, transformando a biologia em um projeto de vida imposto, e não necessariamente escolhido (Beauvoir, 2019).

Com a transição dos povos primitivos para a sociedade civilizada, a figura da mulher, anteriormente sagrada em razão da sua capacidade de gestação, passa a ser inferiorizada e considerada frágil e vulnerável, mantendo as mulheres em um papel de opressão e submissão.

Ainda, fatores como a propriedade privada, a formação do capitalismo e a sedentarização foram determinantes para a consolidação da opressão e exploração da mulher pelo homem (Maia, 2023).

No capitalismo, a opressão do sexo feminino foi reorganizada, estabelecendo uma divisão entre a reprodução social e a produção de mercadorias. Esta, por gerar riqueza econômica, passou a ser considerada mais relevante e mais valorizada socialmente. Às mulheres foi atribuído o trabalho reprodutivo, hierarquicamente inferior, de importância social reduzida, e ao homem, o trabalho produtivo, que gera acúmulo de riquezas e é mais valorizado socialmente, mas que depende umbilicalmente do trabalho da mulher (Fraser; Jaeggi, 2020).

Nas palavras de Silvia Federici:

Expulso da esfera das relações econômicas e enganosamente relegado à esfera do “privado”, do “pessoal” e, sobretudo, do “feminino”, excluído da acumulação capitalista, o trabalho reprodutivo foi invisibilizado como trabalho, e sua exploração foi naturalizada (Federici, 2022, p.50).

Dessa forma, observa-se que a construção histórica e social do trabalho reprodutivo está diretamente relacionada à consolidação de estruturas que sustentam a desigualdade de gênero, evidenciando a persistente desvalorização desse trabalho ao longo do desenvolvimento das sociedades. Tal compreensão é fundamental para a análise das dinâmicas contemporâneas de desigualdade e permite avançar para a discussão acerca de seus reflexos atuais e das possibilidades de valorização no contexto das políticas públicas e dos compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

2.1 O TRABALHO REPRODUTIVO REMUNERADO NO BRASIL: DESIGUALDADES E PRECARIZAÇÃO DAS TRABALHADORAS DOMÉSTICAS

O trabalho reprodutivo remunerado consiste na realização de afazeres domésticos de forma formal e remunerada, como no caso de empregadas domésticas, enfermeiras e babás. No Brasil, essa atividade configura-se como uma das principais formas de ocupação feminina, especialmente entre mulheres negras.

De acordo com dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad Contínua) do IBGE, referentes ao 4º trimestre de 2024, o país contava com 5,9 milhões de pessoas exercendo o trabalho doméstico remunerado, sendo 91,9% mulheres e 69% mulheres negras. Os dados indicam, ainda, que 61% dessas trabalhadoras não concluíram a educação básica e que seus rendimentos são, em média, 56% inferiores aos das mulheres ocupadas em outras categorias. Em 2023, aproximadamente 26% das trabalhadoras domésticas encontravam-se em situação de pobreza (IBGE, 2024).

Apesar da elevada demanda, trata-se de uma atividade ainda marcada pela desvalorização e pela informalidade, com condições precárias de trabalho e desigualdades salariais. As condições de precariedade enfrentadas pelas trabalhadoras domésticas no Brasil decorrem, entre outros fatores, do entrelaçamento histórico com o trabalho escravo desempenhado por mulheres negras no interior das casas dos senhores.

As mulheres que permaneceram exercendo atividades domésticas em regimes semelhantes à servidão passaram a ser denominadas “criadas” (Teixeira, 2021). Com o passar do tempo, passaram a ser reconhecidas como empregadas domésticas, com a previsão de remuneração pelo trabalho realizado.

Um marco relevante na garantia de direitos dessas trabalhadoras ocorreu em 2011, com a Convenção nº 189 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), que estabeleceu direitos e garantias básicas para o trabalho doméstico. Contudo, é imperativo destacar que, embora o marco internacional date de 2011, o Brasil apenas ratificou a referida Convenção em 2018. Esse hiato de sete anos entre a promulgação internacional e a internalização pelo ordenamento jurídico brasileiro evidencia a resistência estrutural e a morosidade no cumprimento de compromissos globais voltados à valorização do trabalho reprodutivo remunerado

Ainda, mesmo após anos desse marco, o trabalho doméstico no Brasil ainda se caracteriza pela informalidade, pela sobrejornada e pela baixa remuneração, afetando, sobretudo, mulheres negras. Dados do DIEESE (Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos), referentes ao 4º trimestre de 2024, indicam que apenas 23,6% das trabalhadoras domésticas possuem carteira assinada, enquanto 76,4% exercem suas atividades sem formalização. No que se refere à proteção social, 65,7% dessas trabalhadoras não contribuem para a Previdência (DIEESE, 2025).

Assim, observa-se que o simples enquadramento do trabalho doméstico como atividade econômica e remunerada não é suficiente para assegurar sua valorização e o devido reconhecimento do trabalho exercido pelas mulheres.

Por essa razão, é necessário analisar conjuntamente o trabalho doméstico não remunerado e o remunerado, como forma de efetivamente promover a igualdade de gênero. Isso porque mulheres em posições sociais mais elevadas conseguem se desvincular, em certa medida, desse trabalho que lhes é historicamente imposto, mas o fazem, em grande parte, por meio da transferência dessas atividades a outras mulheres, pertencentes a diferentes classes sociais.

Assim, não é possível discutir o reconhecimento e a remuneração do trabalho de cuidado não remunerado sem, previamente, enfrentar a necessidade de transformação das condições estruturais às quais estão submetidas as empregadas domésticas.

Desse modo, para o pleno cumprimento da meta 5.4 do ODS 5, torna-se indispensável o reconhecimento e a valorização de ambas as formas de trabalho, considerando as múltiplas camadas de desigualdade que atravessam e diferenciam as experiências das mulheres.

2.2 IMPACTOS DO TRABALHO REPRODUTIVO NA ESTRUTURA ECONÔMICA

O trabalho reprodutivo remunerado integra o cálculo do PIB nacional. Entretanto, quando essas atividades são desempenhadas no âmbito doméstico, de forma informal e não remunerada, não são contabilizadas, tornando-se invisíveis aos indicadores econômicos do país.

Em um estudo realizado por Melo, Considera e Di Sabbato, no ano de 2016, os autores avaliaram o número de horas gastas por homens e mulheres em tarefas domésticas, com base em dados da PNAD. Foram considerados indivíduos que realizam atividades domésticas de forma eventual, concomitantemente ao trabalho formal, bem como aqueles que se dedicam exclusivamente aos afazeres do lar. Os dados coletados indicaram que o trabalho reprodutivo foi equivalente a 12% do PIB nacional no ano de 2012 (Melo; Considera; Di Sabbato in Barajas et al., 2016, p. 185).

Nas palavras dos autores:

Dito de outro modo, a sociedade brasileira é 12% mais rica do que até agora se reconhecia e, agregando-se este valor ao longo da década, o Brasil produziu outro PIB, secreto, que não se conhecia, mas que corresponde à reprodução da vida no país. Este PIB velado ou o “PIB da vassoura”, como o apelidou o colunista Ancelmo Gois, do jornal O Globo, quando se referiu a estas tarefas que não geram renda monetária e que a sociedade ignora (Melo; Considera; Di Sabbato in Barajas et al., 2016, p. 185)

Desse modo, a análise dos autores demonstra o quanto essa atividade, apesar de invisibilizada e tratada como atribuição feminina (sem remuneração), é extremamente relevante tanto socialmente quanto para a economia do país.

No entanto, a simples inclusão do trabalho reprodutivo não remunerado nas contas nacionais não é suficiente para conferir a visibilidade e a valorização propostas pela Agenda 2030. Isso porque, no contexto brasileiro, persistem diversas questões estruturais que resultam na exploração de mulheres em situação de maior vulnerabilidade social e econômica, especialmente aquelas que exercem o trabalho reprodutivo de forma remunerada, o que demonstra que o reconhecimento econômico, por si só, não é capaz de enfrentar as desigualdades que permeiam essa atividade.

3. A AGENDA 2030 E OS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: FUNDAMENTOS E DIRETRIZES

A Agenda 2030 da ONU foi criada em 2015, durante uma Assembleia Geral realizada na cidade de Nova York (EUA), e assinada pelos 193 países membros da organização, incluindo o Brasil. Ela consiste em um plano de ação composto por metas a serem alcançadas pelos países signatários até o ano de 2030, com o objetivo de promover o desenvolvimento sustentável por meio da implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e de metas específicas associadas a cada um deles.

Ao todo, são 17 ODS, desdobrados em 169 metas internas. Esses objetivos correspondem a diretrizes globais que orientam políticas públicas e ações internacionais, sendo eles (ONU, 2015):

Objetivo 1. Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.

Objetivo 2. Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.

Objetivo 3. Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.

Objetivo 4. Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.

Objetivo 5. Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.

Objetivo 6. Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos.

Objetivo 7. Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos.

Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos.

Objetivo 9. Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação.

Objetivo 10. Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.

Objetivo 11. Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.

Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.

Objetivo 13. Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos.

Objetivo 14. Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.

Objetivo 15. Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade.

Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

Objetivo 17. Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

O Brasil, como membro da ONU, criou um canal de monitoramento para avaliar o cumprimento das metas da Agenda 2030, em conjunto com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a partir de dados coletados pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD).

Dentre esses objetivos, o ODS 5 destaca-se por sua relação direta com a promoção da igualdade de gênero, especialmente no que se refere à valorização do trabalho reprodutivo. Nesse contexto, a meta 5.4 busca: “reconhecer e valorizar o trabalho doméstico e de cuidado não remunerado”, evidenciando sua importância para a manutenção da sociedade e da economia.

Nesse sentido, a compreensão dos fundamentos e diretrizes da Agenda 2030 permite situar o debate acerca do trabalho reprodutivo em um contexto mais amplo de compromissos internacionais assumidos pelo Brasil. A partir dessa perspectiva, torna-se possível aprofundar a análise específica do ODS 5 e, especialmente, da meta 5.4, examinando de que forma suas diretrizes dialogam com a realidade social apresentada e com os desafios para a efetiva valorização do trabalho de cuidado.

3.1 O ODS 5 E A PROMOÇÃO DA IGUALDADE DE GÊNERO

O ODS 5 prevê a igualdade de gênero como meio para alcançar o desenvolvimento sustentável, e se desdobra em 9 propósitos específicos para alcançar a igualdade material entre homens e mulheres. O desdobramento 5.4 determina:

Objetivo 5. Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas. (...)

5.4 Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais (ONU, 2015).

Ressalta-se que os países signatários da ONU possuem a possibilidade de adaptar as metas estabelecidas, a fim de adequá-las às suas realidades nacionais. Nesse contexto, o Brasil promoveu uma adaptação da meta 5.4:

Eliminar a desigualdade na divisão sexual **do trabalho remunerado e não remunerado**, inclusive no trabalho doméstico e de cuidados, promovendo maior autonomia de todas as mulheres, nas suas intersecções com raça, etnia, idade, deficiência, orientação sexual, identidade de gênero, territorialidade, cultura, religião e nacionalidade, em especial para as mulheres do campo, da floresta, das águas e das periferias urbanas, por meio de políticas públicas e da promoção da responsabilidade compartilhada dentro das famílias (IPEA, 2019). (grifos nossos)

Apesar desse avanço normativo, os dados obtidos pela PNAD Contínua demonstram que o Brasil não apresenta progressos significativos na efetivação dessa meta. Conforme já evidenciado, as mulheres ainda se dedicam a uma quantidade significativamente maior de tempo aos afazeres domésticos e ao cuidado não remunerado em comparação aos homens. Ao longo dos anos, segundo pesquisas do IBGE, essa desigualdade permanece estrutural e persistente.

No ano de 2022, o Relatório Anual da ONU Brasil apontou que homens brancos dedicam 5,3% do seu dia aos afazeres domésticos, enquanto homens negros e pardos dedicam 5,2%. Em contrapartida, mulheres brancas destinam 11,4% do seu tempo, e mulheres negras, 12,2% (ONU Brasil, 2022). Esses dados evidenciam que as mulheres dedicam praticamente o dobro do tempo em comparação aos homens.

Ademais, estudo do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) demonstra que, no período pós-pandemia da COVID-19, a sobrecarga feminina foi intensificada, sendo que o simples fato de ser mulher implica um acréscimo médio de 11 horas semanais no trabalho doméstico e nos cuidados não remunerados (IPEA, 2023).

Estima-se que um dos principais desafios para o cumprimento desse objetivo seja a insuficiência na mensuração de dados, o que contribui para a invisibilidade da questão de gênero. Ainda assim, os dados disponíveis indicam que o Brasil não se encontra próximo de alcançar a referida meta.

Além da ausência de políticas públicas efetivamente voltadas ao reconhecimento e à valorização do trabalho de cuidado não remunerado, observa-se que determinados movimentos sociais também contribuem para a manutenção das mulheres em estruturas desiguais.

No ambiente digital, o surgimento de movimentos como o denominado “*Red Pill*” (pílula vermelha) tem difundido ideologias de caráter machista e misógino, atuando como um vetor de resistência à igualdade de gênero. Tais movimentos operam na chamada “*manosfera*” por meio de influenciadores e “*coaches*”, disseminando conteúdos que, sob a roupagem de autoajuda masculina, reforçam estereótipos de dominação. Estudos recentes indicam que a exposição de jovens e adolescentes a essas narrativas impacta diretamente a percepção de gênero, promovendo o ressentimento social e a validação de discursos de ódio (Kraisch; Fonseca, 2025).

Essas correntes classificam as mulheres com base em padrões de submissão, resgatando a dicotomia do “homem provedor” e da “mulher submissa”. Conforme aponta Gimenes (2024), esse fenômeno digital não apenas mantém desigualdades, mas ativamente desestimula a formação acadêmica e a autonomia de meninas, que passam a internalizar a domesticidade como um destino social compulsório. A eficácia desses movimentos reside na sua capacidade de normalizar a misoginia através de algoritmos de redes sociais, criando bolhas ideológicas que dificultam o alcance das metas de empoderamento previstas no ODS 5.

Dessa forma, evidencia-se que a efetivação da meta 5.4 do ODS 5 depende não apenas da formulação de políticas públicas, mas também da transformação de padrões sociais e culturais que ainda sustentam a desigualdade na divisão do trabalho. Nesse sentido, torna-se fundamental promover a conscientização acerca da importância do trabalho reprodutivo e garantir condições para que todas as mulheres possam exercer suas escolhas de forma livre e efetivamente igualitária.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A valorização do trabalho de cuidado não remunerado, como meio de reduzir a desigualdade de gênero e promover o cumprimento do ODS 5 da Agenda 2030 da ONU no Brasil, depende de uma atuação articulada entre Estado, sociedade e família, baseada na responsabilidade compartilhada no âmbito doméstico e na implementação de políticas públicas de proteção social.

A Agenda 2030 foi concebida com o propósito de promover o desenvolvimento sustentável e enfrentar problemas sociais estruturais. Contudo, o cumprimento de suas metas encontra obstáculos decorrentes do fato de que tais problemas são, em grande medida, produzidos no contexto de uma sociedade capitalista.

Ainda assim, a própria criação da Agenda 2030 representa um avanço e sinaliza uma tentativa de reorientação dos rumos do sistema. O documento da ONU Mulheres, “*Turning Promises into Action*”, apresenta sete mensagens consideradas essenciais para o alcance da meta 5.4 (ONU Mulheres, 2018):

- 1 - Tratar das desigualdades existentes na sociedade é crucial para alcançar outros objetivos além da igualdade de gênero, tais como a erradicação da pobreza, acesso à saúde, educação de qualidade, trabalho decente e crescimento econômico;
- 2 - Os trabalhos do cuidado remunerado e não remunerado estão intrinsecamente ligados e são ignorados pela sociedade, devendo ser abordados em conjunto;
- 3 - As desigualdades de gênero são intensificadas por outras formas de desigualdade, e por esta razão o trabalho reprodutivo varia em sua intensidade e natureza dentro de cada país ou região;
- 4 - O reconhecimento do trabalho doméstico e de cuidado não remunerado perpassa pela maior visibilidade do debate na sociedade, pelo estabelecimento de políticas públicas e pela destinação de recursos para a divisão igualitária de tarefas;
- 5 - A redução do trabalho doméstico e de cuidado é uma prioridade ainda maior em países de baixa renda em virtude da precária infraestrutura;
- 6 - Para que haja a redistribuição do trabalho doméstico e de cuidado, é necessário que sejam disponibilizados serviços de qualidade e acessíveis a toda a população, trabalho digno aos que exercem esta atividade de forma remunerada e o compartilhamento das tarefas com os homens;

7 - São necessárias abordagens multissetoriais e específicas para cada contexto social, a fim de que se possam garantir os direitos e o bem-estar de cuidados e cuidadores, reduzindo as desigualdades dentro do seio familiar.

A solução para esse problema é multifacetada e demanda o comprometimento do Estado, da família, da sociedade e dos entes privados, além da ampliação do debate público, para que mulheres historicamente silenciadas e marginalizadas possam ser ouvidas.

A ONU Mulheres propõe a construção de um “diamante do cuidado”, entendido como a organização das responsabilidades de cuidado de forma compartilhada entre família, Estado, mercado e setor sem fins lucrativos, com vistas à redistribuição do trabalho reprodutivo entre homens e mulheres. Paralelamente, deve-se promover o acesso das mulheres ao trabalho formal. Além disso, é fundamental reconhecer quem desempenha essas atividades e quem é mais impactado por sua desvalorização.

A valorização desse trabalho requer uma abordagem multissetorial, que considere sua relevância para a manutenção da sociedade e sua contribuição para a economia, ainda que de forma invisibilizada. Seu reconhecimento é indispensável para a ampliação das liberdades das mulheres e para a redução das desigualdades de gênero.

Destaca-se também, como forma de atuação do Estado, a necessidade de uma “terceirização” parcial dessas atividades ao Estado, por meio da criação de creches públicas, lavanderias e restaurantes comunitários, bem como a facilitação do acesso a utensílios domésticos.

Dados da PNAD de 2022 indicam que a precariedade da infraestrutura básica ainda compromete a gestão do lar. Apenas 69,5% da população possui acesso à rede de esgoto, e 86% dispõem de serviços de coleta de lixo. Além disso, a limitação no acesso a tecnologias que facilitam o trabalho doméstico, como máquinas de lavar e fogões elétricos, amplia o tempo dedicado às tarefas cotidianas, configurando, conforme as fontes, um fator limitador das capacidades e liberdades das mulheres.

Verifica-se que em grupos marginalizados, as mulheres são ainda mais afetadas e necessitam se dedicar ainda mais às tarefas domésticas. Isso porque a falta de saneamento básico, água encanada e utensílios domésticos básicos gera uma maior demanda no tempo gasto com as tarefas diárias. Lares que não dispõem desses serviços exigem maior dedicação ao

cuidado, inclusive de pessoas doentes que vivem nessas condições e são mais suscetíveis à contaminação, recaindo, majoritariamente, sobre as mulheres a responsabilidade pelo cuidado com a saúde.

Ademais, a ampliação desses investimentos tende a reduzir a demanda por serviços públicos de saúde e assistência social, implicando menor necessidade de dispêndio estatal nessas áreas.

A carência de infraestrutura eleva significativamente o tempo despendido pelas mulheres nos afazeres domésticos. Nesse sentido, políticas públicas que assegurem o acesso à água encanada, saneamento básico, energia elétrica e coleta de lixo são fundamentais. A disponibilidade de água e energia, por exemplo, facilita atividades como limpeza e preparo de alimentos, contribuindo para a redução da chamada “pobreza de tempo” feminina.

As políticas públicas devem, ainda, incentivar a divisão equitativa das tarefas no âmbito doméstico. Isso pode ser promovido por meio de campanhas educativas e da revisão de legislações, como a ampliação das licenças maternidade e paternidade, de modo que o cuidado deixe de ser compreendido como uma atribuição exclusiva da mulher.

Os dados da PNAD Contínua evidenciam que o trabalho reprodutivo no Brasil ainda constitui um espaço de resistência às transformações sociais. Embora se observe um aumento pontual da participação masculina, a maior parte das tarefas domésticas permanece concentrada nas mulheres.

A superação desse cenário exige que o cuidado deixe de ser tratado como uma obrigação privada e naturalizada, passando a ser compreendido como uma responsabilidade compartilhada. Para que esse conceito transcenda o plano teórico e alcance a concretude normativa, é fundamental a implementação de instrumentos que redistribuam o ônus do cuidado.

Um exemplo central reside na reforma das licenças parentais. Atualmente, o hiato entre a licença-maternidade (prevista na Constituição Federal e ampliada pelo Marco Legal da Primeira Infância) e a licença-paternidade reforça a ideia de que o cuidado é uma atribuição primariamente feminina. A equiparação entre essas licenças, transformando-as em uma licença parental compartilhada e obrigatória, apresenta-se como uma política pública essencial de

redistribuição. Ao garantir que o homem também se ausente do mercado de trabalho para o exercício do cuidado, o Estado mitiga a penalização profissional das mulheres e promove a igualdade material no seio familiar, conforme preconizado pela meta 5.4 do ODS 5.

Sem a implementação de políticas públicas voltadas à socialização do cuidado e à redistribuição das tarefas, a dupla jornada continuará sendo um entrave à equidade de gênero e ao desenvolvimento econômico.

Em síntese, não haverá desenvolvimento sustentável enquanto o trabalho que sustenta a vida permanecer invisível e distribuído de forma desigual. A valorização do trabalho de cuidado deve ser compreendida como um eixo estruturante para a redução das desigualdades e para a promoção da justiça social.

REFERÊNCIAS

ALVES, Clarissa Cecília Ferreira. **O Trabalho Reprodutivo Sob o Capital: mulheres, classe e raça no trabalho doméstico e no cuidado**. Belo Horizonte: Letramento. Temporada 2021.

BEAUVOIR, Simone de. **O Segundo Sexo: fatos e mitos**; tradução de Sérgio Milliet. 5ª ed. Vol. I. Rio de Janeiro: Fronteira, 2019.

BEAUVOIR, Simone de. **O Segundo Sexo: a experiência vivida**; tradução de Sérgio Milliet. 5ª ed. Vol. II. Rio de Janeiro: Fronteira, 2019.

BRASIL. **Indicadores Brasileiros para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável**. Disponível em: [<https://odsbrasil.gov.br/objetivo5/indicador541>]. Acesso em: 08 abr.2026.

DIEESE (Brasil). **Trabalho doméstico no Brasil**. São Paulo: DIEESE, abr. 2025. Infográfico. Disponível em: <https://www.dieese.org.br/infografico/2025/trabalhadorasDomesticas.html>. Acesso em: 13 abr. 2026.

FEDERICI, Silvia. **Reencantando o Mundo: feminismo e a política dos comuns**. Tradução de coletivo Sycorax. 1ª ed. São Paulo: Elefante, 2022.

FRASER, Nancy. Feminismo, Capitalismo e a Astúcia da História, in: LORDE, Audre et al organização Heloisa Buarque de Hollanda. **Pensamento Feminista: conceitos fundamentais**, Rio de Janeiro: Bazar do tempo, 2019.

GIMENES, G. S. **Masculinismo e autoajuda: uma análise do fenômeno dos coaches redpills no Brasil**. 2024. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Ciências Sociais) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2024.

GLOBO. **Brasil tem o maior número de domésticas do mundo, diz OIT**. Disponível em: [<https://gl.globo.com/concursos-e-emprego/noticia/2013/01/brasil-tem-o-maior-numero-de-domesticas-do-mundo-diz-oit.html>]. Acesso em: 10 mar. 2026.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA- IBGE. **Estatística de Gênero: População economicamente ativa**, 2010. Disponível em: [<https://www.ibge.gov.br/apps/snig/v1/?loc=0&cat=1,1,2,-2,-3,128&ind=4726>]. Acesso em: 10 mar. 2026.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA- IBGE. **Indicadores dos Objetivos de desenvolvimento Sustentável**. Disponível em: [<https://pgiods.ibge.gov.br/index.html?mapid=206>]. Acesso em 26 mar. 2026.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA- IBGE. **Produto Interno Bruto do Brasil em 2022**. Disponível em: [<https://www.ibge.gov.br/explica/pib.php#:~:text=O%20PIB%20do%20Brasil%20em,das%20Unidades%20da%20Federa%C3%A7%C3%A3o%20brasileiras.&text=O%20PIB%20mede>]

%20apenas%20os, finais%20para%20evitar%20dupla%20contagem]. Acesso em 19 mar. 2026.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA- IPEA. **Objetivos de desenvolvimento Sustentável: Igualdade de Gênero, 2019.** Disponível em [https://www.ipea.gov.br/ods/ods5.html. Acesso em 02 abr 2026.

KRAISCH, R. J.; FONSECA, G. G. C. **Ideologia RedPill e impactos na violência de gênero.** Revista de Geopolítica, v. 16, n. 1, 2025

MAIA, Lia. **A valorização do trabalho reprodutivo como desafio à igualdade de gênero: O Brasil e o cumprimento da ODS 5 e da meta 5.4 da Agenda 2030 da ONU.** 1. ed. – Brasília, DF: Editora Venturoli, 2023.

MELO, Hildete Pereira de; CONSIDERA, Claudio Monteiro; DI SABBATO, Alberto. **Os Afazeres Domésticos Contam.** Revista Economia e Sociedade, Campinas, v. 16, n. 3 (31), p. 435-454, dez. 2007.

MELO, Hildete Pereira de; CONSIDERA, Claudio Monteiro; DI SABBATO, Alberto. **Dez Anos de Mensuração dos Afazeres Domésticos no Brasil.** in: FONTOURA, Natalia; ARAUJO, Clara (org.) et al. *Uso do Tempo e Gênero.* Rio de Janeiro: UERJ, 2016.

MURARO, Rose Marie. **Breve introdução histórica** in: KRAMER Heinrich; SPRENGER, James. *O Martelo das Feiticeiras.* Tradução de Paulo Fróes. 29ª ed. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 2020.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS - **Grupo das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável.** Disponível em: [https://www.uninfo.org/]. Acesso em: 04 abr. 2026.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS BRASIL. **Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, 2023.** Disponível em: [https://brasil.un.org/pt-br/sdgs]. Acesso em: 04 abr. 2026.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Objetivos do Desenvolvimento Sustentável - igualdade de gênero: alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.** Disponível em: https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/5]. Acesso em: 04 abr. 2026.

ORGANIZAÇÕES DAS NAÇÕES UNIDAS BRASIL. **Relatório Anual 2022.** Disponível em: [https://brasil.un.org/sites/default/files/2023-03/ONU_Brasil_Relatorio_Anual_2022.pdf]. Acesso em: 03 de abr. 2026.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO (OIT). **Convenção nº 189 sobre o trabalho digno para as trabalhadoras e os trabalhadores domésticos. 2011.** Ratificada pelo Brasil em 2018.

UN WOMEN, **Turning promises into Action: gender equality in the 2030 agenda for Sustainable development,** 2018. Disponível em: https://www.unwomen.org/en/digital-library/ment-2018. Acesso em 02 de abr de 2026.